

## EDITAL Nº 21/2024/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.005196/2024-57

DOCUMENTO SEI Nº 2257829

O **DIRETOR-GERAL CAMPUS PORTO VELHO CALAMA, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RONDÔNIA**, nomeado pela Portaria nº 1147/REIT- CGAB/IFRO, (Doc. SEI 1966301), de 15 DE Junho de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, publicada no D.O.U. de 30 de dezembro de 2009 e estabelecidas pelo art. 67 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia - IFRO, aprovado pela Resolução nº 65/CONSUP/IFRO, de 29 de dezembro de 2015, e posteriores, no uso das atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o Edital de Seleção de Profissionais para atuarem como **Bolsistas na Função de Colaboradores do Curso de Formação Inicial em Açaicultor** na modalidade presencial referente aos cursos de FIC - Formação Inicial e Continuada financiados pelo Edital de Chamada Pública Nº 94/2022, que trata da oferta de cursos na área de Bioeconomia.

### 1. OBJETO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar profissionais **com ou sem vínculo com o serviço público**, para atuarem como colaboradores bolsistas, na função de professor, apoios em geral, na oferta, pelo IFRO Campus Porto Velho Calama, do Curso de Formação Inicial e Continuada em Açaicultor, na modalidade presencial e vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 94/2022, que trata da oferta de cursos na área de Bioeconomia, TED 12812/2023.

### 2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Podem participar da seleção profissionais **com ou sem vínculo com o serviço público**, conforme os requisitos de ingresso indicados para cada função, dispostos neste Edital.

2.2. Os candidatos convocados exercerão suas atividades durante o período de realização do respectivo curso e precisam disponibilizar tempo para cumprir a carga horária assumida, sem conflito com sua jornada de trabalho regular, se tiverem vínculo empregatício.

2.3. **As aulas do Curso FIC em Açaicultor acontecerão de forma presencial na reserva Extrativista do Lago do Cuniã (RESEX LAGO DO CUNIÃ), no município de Porto Velho.**

2.4. Os custos com deslocamento até o *Campus* Porto Velho Calama, se houver, durante as ações do curso, são de responsabilidade do candidato e não geram, portanto, ônus ao IFRO.

2.5. O período das aulas ocorrerão entre os meses de Abril até julho de 2024

2.6. As aulas ocorrerão no período matutino/vespertino nas sextas-feiras, e aos sábados.

2.7. É vedado o acúmulo de bolsas, conforme Resolução nº 25/2015/CONSUP.

2.8. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o edital no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desse Edital, mediante requerimento dirigido ao e-mail [acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br), o qual será respondido pela autoridade competente em até 02 (dias) úteis.

2.9. O deslocamento do colaborador, bem como a estadia na **RESEX LAGO DO CUNIÃ**, será de responsabilidade do Instituto Chico Mendes - ICMBio.

### 3. QUADRO DE VAGAS

3.1. As vagas deste processo seletivo estão previstas no Quadro 1, que indicam também os requisitos de formação e experiência para atendimento às funções.

**Quadro 1 — Vagas disponíveis Docentes, com requisitos para convocação para o Curso FIC em Açaicultor**

Professores				Disciplinas	Requisitos de Formação e Experiência; Critérios de Acesso
Cargo	Vagas	Ch total	Valor Hora Aula		

Professor Formador <b>Sem vínculo</b> com o serviço público	01 + Cadastro Reserva	20	R\$ 50,00	Ética e Cidadania	Graduação em Filosofia ou Graduação em Sociologia ou Graduação em Pedagogia ou Graduação em Administração ou Graduação em Direito  <b>Vagas para pessoas sem vínculo sem serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.</b>
Professor Formador <b>com vínculo</b> com o serviço público	01 + Cadastro Reserva	20	R\$ 50,00	Bioeconomia na Amazônia Legal	Graduação em Engenharia Florestal ou Engenharia Agrônômica  <b>Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.</b>
Professor Formador <b>Sem vínculo</b> com o serviço público	01 + Cadastro Reserva	20	R\$ 50,00	Empreendedorismo, associativismo e cooperativismo	Graduação em Administração ou qualquer graduação com pós graduação em Negócios ou Administração. Ou qualquer graduação com experiência comprovada na área de empreendedorismo e Cooperativas.  <b>Vagas para pessoas sem vínculo sem serviço público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.</b>
Professor Formador <b>com vínculo</b> com o serviço público	01 + Cadastro Reserva	25	R\$ 50,00	Preparo e conservação do solo	Graduação em Engenharia Florestal, com experiência em viveiros e produção de mudas de açaí  <b>Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.</b>
Professor Formador <b>com vínculo</b> com o serviço público	01 + Cadastro Reserva	25	R\$ 50,00	Seleção de espécies e produção de mudas	Graduação em Engenharia Florestal, com experiência em viveiros e produção de mudas de açaí  <b>Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.</b>
Professor Formador <b>com vínculo</b> com o serviço público	01 + Cadastro Reserva	25	R\$ 50,00	Boas práticas de manejo	Graduação em Engenharia Florestal, com experiência em viveiros e produção de mudas de açaí  <b>Vagas para servidor público, em razão da</b>

					<b>fonte da disponibilidade financeira.</b>
Professor Formador <b>com vínculo</b> com o serviço público	01 + Cadastro Reserva	25	R\$ 50,00	Colheita e pós-colheita	Graduação em Engenharia Florestal, com experiência em viveiros e produção de mudas de açaí  <b>Vagas para servidor público, em razão da fonte da disponibilidade financeira.</b>
Carga horária total					160 horas

**Quadro 2 — Recursos humanos para atendimento no curso.**

Função	Componente Curricular	Atribuição/Componente Curricular	Formação (conforme a exigência para o curso)	CH no Curso	Vagas	Valor /Hora
	Orientador/ Apoio pedagógico	Responsável questões pedagógicas como planos de curso, escolha e orientação de docentes, orientação de frequência escolar, calendário de aulas, salas de aula, etc.	Nível superior em Pedagogia ou Licenciaturas  Vagas restritas a servidores do <i>Campus</i> Porto Velho Calama/IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e fonte da disponibilidade financeira.	10h semanais/40h mensais	01 + Cadastro Reserva	R\$ 36,00  <b>Total: R\$ 1440,00</b>
	Profissional de Apoio Administrativo/Acadêmico	Responsável pelas questões administrativas como processos e controle de matrícula, emissão e registros acadêmicos, etc.	Nível superior em Administração ou Gestão Pública.  Vagas restritas a servidores do IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao sistema e fonte da disponibilidade financeira.	16h semanais/64h mensais	01 + Cadastro Reserva	R\$ 18,00  <b>Total: R\$ 1.152,00</b>
	Profissional de Apoio Financeiro	Responsável pelas questões administrativas como aquisição de materiais, pagamentos, tramitação e controle de processos do projeto.	Nível superior em Administração, Contabilidade ou Gestão Pública.  Vagas restritas a servidores do IFRO, em razão dos requisitos de acesso ao	16h semanais/64h mensais	01 + Cadastro Reserva	R\$ 18,00  <b>Total: R\$ 1.152,00</b>

			sistema e fonte da disponibilidade financeira.			
	Profissional de Apoio Serviços Gerais	Responsável pela organização, conservação dos ambientes, apoio aos professores e alunos.	Nível Médio completo  Vagas restritas a servidores Públicos da escola Francisco, em razão dos requisitos e fonte da disponibilidade financeira.	10h semanais/40h mensais	01 + Cadastro Reserva	R\$ 18,00  <b>Total: R\$ 720,00</b>

3.2. O período de prestação dos serviços contratados ou das atividades de bolsistas, incluindo a data de início e o tempo de duração do atendimento, será estabelecido nos atos convocatórios da equipe do *campus*.

3.3. O (a) candidato (a) deverá optar por, no máximo, 4 (quatro) componentes curriculares.

3.4. Ao fazer sua inscrição, o candidato confirma que possui conhecimento, aceita as normas e condições estabelecidas neste Edital.

#### 4. INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição será realizada de **06/04/2024 a 15/04/2024**, conforme estabelecido no cronograma deste Edital. O formulário eletrônico para inscrição nas disciplinas estão disponíveis em <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>.

4.2. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

4.3. No processo de inscrição, o candidato deverá incluir os documentos referenciados abaixo, em extensão PDF conforme as instruções do formulário:

- a) cópia do documento de identificação oficial, com foto;
- b) cópia do documento de Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) comprovante de residência atualizado;
- d) Ficha de Pontuação disposta no Anexo II e cópia dos títulos comprobatórios de formação e experiência indicados pelo candidato na inscrição.

4.3.1. É de inteira responsabilidade do candidato a correta organização dos documentos a serem avaliados, conforme a ordem disposta no Anexo II; o não atendimento a esta orientação poderá implicar na desclassificação do candidato, por impedir ou dificultar a correta verificação das informações.

4.4. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet e outros problemas fora de seu controle.

4.5. Ao se candidatar à vaga, o candidato tenha plena ciência de que as aulas serão ministradas de forma presencial, em local a ser definido pelo IFRO no ato da convocação.

4.6. Após a homologação das inscrições e divulgação dos resultados do resultado de seleção, os candidatos poderão interpor recursos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail: [acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO- INSCRIÇÃO CURSO FIC EM AÇAICULTOR.

#### 5. SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.1. A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão Responsável pelo Edital \*\*\*\*\* , com base nos itens e valores de pontuação dispostos no Quadro 3.

**Quadro 3 — Indicadores de pontuação por formação e experiência profissional**

Formação e Experiência profissional	Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)	Unidade	Pontuação por Unidade	Limite de Pontuação	Pontuação Indicada pelo Candidato
-------------------------------------	---	---------	-----------------------	---------------------	-----------------------------------

<b>Formação Acadêmica Vertical</b>	a) Graduação em qualquer área	Curso	6	6	
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	c) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever	Curso	9	9	
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	12	12	
<b>Experiência Profissional</b>	e) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	5	10	
	f) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	g) Comprovação de experiência profissional na área para qual se inscreveu	Declaração ou certificado	5	20	
	i) Atualização profissional de no mínimo 10h	Declaração ou certificado	5	15	
Limite de Pontuação				100	

5.2. Os candidatos deverão preencher o quadro acima com a pontuação que apurarem de sua formação e experiência, cujos resultados serão conferidos pela Comissão Avaliadora com base na documentação apresentada.

5.3. A pontuação é apenas classificatória, mas o requisito mínimo de ingresso disposto no Quadro 1 é eliminatório.

5.4. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, considerando-se como critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Maior idade, conforme o artigo 27, parágrafo único, da Lei Federal 10.741/2003.
- b) Maior pontuação no conjunto de itens de Experiência Profissional indicados no Quadro 3, item 5.1.
- c) Maior tempo de atuação como docente.

5.5. O resultado da seleção será divulgado oficialmente no portal do IFRO, em <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama>

5.6. Os candidatos classificados deverão apresentar à Comissão Avaliadora os originais da documentação usada no processo seletivo, quando solicitados pelo IFRO.

5.7. Recursos poderão ser interpostos junto à Comissão Avaliadora com o modelo de requerimento disponível no Anexo I, pelo e-mail: [acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br), dentro do prazo previsto no cronograma, indicando-se no assunto a informação RECURSO- CURSO FIC EM AÇAI CULTOR.

5.8. Os resultados dos recursos são irrecuráveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas afins.

## 6. CONVOCAÇÃO

6.1. A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação publicada como Resultado Final, conforme a demanda necessária e a qualquer tempo, com antecedência de pelo menos dois dias úteis ao início da respectiva atividade.

6.2. O candidato deverá desenvolver as atividades indicadas no **Item 2.3** deste Edital e conforme orientações do Coordenador do Curso e equipe do *Campus* Porto Velho Calama, e em outras ações de desenvolvimento da educação profissional no IFRO, nos limites de sua carga horária contratada.

6.3. A recusa ou ausência de manifestação por parte de um candidato convocado implicará na convocação imediata do próximo classificado, e na realocação daquele no final da lista, para outras chamadas, a critério do *Campus*.

6.4. Os candidatos poderão ser convocados, caso aceitem, para o atendimento a outras funções, cursos ou componentes não indicados por eles na inscrição, se houver vagas não preenchidas neste processo seletivo e se o seu perfil for adequado à necessidade do curso, respeitando-se a ordem de classificação de candidatos com os mesmos perfis esperados.

6.5. Os candidatos convocados deverão enviar ao e-mail: [acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br) os seguintes documentos:

- a) Termo de Compromisso e Responsabilidade (Anexo IV);
- b) Cópia simples de comprovante de endereço atualizado;
- c) Comprovante de dados bancários (Banco/Agência/Conta Corrente), na forma de cópia de extrato ou cartão e desde que não seja de conta poupança nem conta conjunta;
- d) Cópia simples do PIS/PASEP.

## 7. REMUNERAÇÃO

7.1. O profissional contratado para o curso disposto neste Edital fará jus à remuneração de referência disposta nos Quadros 1 deste Edital.

7.2. A remuneração referente a este Edital será efetuada diretamente ao profissional colaborador, por meio de depósito bancário em conta corrente, na forma de bolsa de extensão ou pagamento de serviços.

7.3. Haverá, sobre o valor pago, retenção de imposto de renda de pessoa física (IRPF) e/ou de encargos sociais, conforme a legislação federal, bem como a incidência de impostos sobre serviço (ISS) quando requerida Nota Fiscal de Prestação de Serviço junto à Secretaria Municipal da Fazenda.

7.3.1. A Nota Fiscal de Prestação de Serviço é obrigatória apenas para profissionais contratados, que não possuam vínculo de servidor público com a esfera federal, estadual ou municipal, e os custos de emissão, junto à Secretaria Municipal da Fazenda, são de responsabilidade do beneficiário da remuneração.

7.4. O pagamento das horas de trabalho desenvolvidas será realizado após a conclusão do componente ou componentes curriculares, mediante depósito em conta do contratado.

7.5. Não haverá pagamento de diária, passagens e/ou deslocamento aos profissionais para atendimento à demanda deste Edital.

7.6. A atividade do profissional colaborador dentro deste Projeto não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza com o IFRO ou seus possíveis parceiros e se limita ao cumprimento da carga horária das atividades para as quais foi classificado e convocado.

## 8. DO DESLIGAMENTO DO BOLSISTA

8.1. O professor que solicitar desligamento deixará de receber, automaticamente, a bolsa concedida pelo IFRO a partir data do desligamento.

8.2. O bolsista professor poderá ser desligado, garantido a ampla defesa e o contraditório, quando for o caso, pelos seguintes motivos:

- a) término do termo de compromisso e não renovação;
- b) indisciplina em relação ao cumprimento de horários e de atividades inerentes à atividade;
- c) desrespeito com colegas, alunos, professores e coordenação do curso ou infração de natureza ética;
- d) redução do número de bolsistas a critério do IFRO;
- e) irregularidade na documentação ou cadastro;
- f) acúmulo de outra bolsa de diferentes atribuições previstas no art. 12, excetuando-se a de professor, sendo de 20 horas semanais a carga horária máxima em atividades vinculadas à Bolsa-Formação, nos termos do art. 14, §5 o da Resolução FNDE4/2012;
- g) quando não comprovada a compatibilidade de horário, casando prejuízo à Instituição; e
- h) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução das atividades no Programa.

## 9. CRONOGRAMA

9.1. O fluxo dos processos previstos neste Edital obedece ao seguinte cronograma:

Especificação	Período	Meio
Publicação do Edital	04/04/2024	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
Impugnação do Edital	05/04/2024	<a href="mailto:acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br">acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br</a>
Inscrições	06/04/2024 a 15/04/2024	<a href="https://acesse.one/PJdTN">https://acesse.one/PJdTN</a>
Homologação das Inscrições	16/04/2024	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
Recursos à homologação das inscrições	16/04/2024 a 17/04/2024	E-mail do candidato
Divulgação das inscrições e resultados preliminares	18/04/2024	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
Prazo para interposição de recursos contra o resultado preliminar	18/04/2024 a 19/04/2024	<a href="mailto:acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br">acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br</a>
Divulgação do Resultado de Seleção Final e convocação dos candidatos selecionados	22/04/2024	<a href="https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama">https://selecao.ifro.edu.br/extensao-calama</a>
Entrega da documentação pelos candidatos convocados	22/04/2024 a 23/04/2024	<a href="mailto:acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br">acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br</a>
Início das atividades dos colaboradores	Conforme cronograma da oferta das disciplinas	26/04/2024

9.2. O IFRO poderá alterar o cronograma de realização das atividades, conforme as necessidades do Projeto e as condições de sua execução.

9.2.1. Havendo alteração do cronograma, os candidatos classificados serão consultados quanto à possibilidade de prestar o serviço na nova data; não havendo possibilidade, será convocado outro candidato, conforme a ordem de classificação dos resultados do Edital.

9.3. O período de vigência deste Edital se restringe à oferta do curso aqui especificado.

## 10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de convocação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, do interesse e conveniência da administração, da disponibilização financeira, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade deste Edital.

10.2. A inexatidão ou irregularidade de informações prestadas pelo candidato, ainda que constatada posteriormente, poderá eliminá-lo do processo seletivo e tornará nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição ou convocação.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados preliminares e finais do processo seletivo no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), bem como a convocação para a entrega da documentação solicitada no período determinado.

10.4. O candidato ou profissional colaborador que infringir as normas aqui especificadas, antes ou após o processo seletivo, poderá ter sua inscrição indeferida ou sua convocação encerrada, conforme cada caso.

10.5. O resultado deste Edital é válido exclusivamente para as funções especificadas, nos limites deste Edital, podendo haver inclusive ampliação das vagas no ato da convocação, se houver necessidade para atendimento ao Projeto e dentro da ordem classificatória para cada função, no prazo de até maio de 2024.

10.6. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares e/ou avisos oficiais que vierem a ser publicados no portal do IFRO, [www.ifro.edu.br](http://www.ifro.edu.br), inclusive os editais de alteração, se houver.

10.7. Os candidatos classificados e convocados neste processo seletivo para a função de professor formador/conteudista autorizam o IFRO, em caráter irrevogável e irretroatável, a utilizar nos cursos de Formação Inicial e Continuada e outros cursos gratuitos de educação profissional e tecnológica que ofertar, as apostilas e quaisquer outros produtos pedagógicos registrados por escrito, em áudio ou em vídeo, sob qualquer suporte existente, como resultado de suas atividades dentro da carga horária contratada e remunerada nos termos deste Edital, sem necessidade de qualquer remuneração adicional decorrente do uso.

10.8. Os professores contratados por meio deste edital cedem ao IFRO, sem qualquer ônus adicional sobre a remuneração das horas atividades contratadas, todos os direitos de imagem, voz e criação relativos a aulas que gravarem e/ou transmitirem ao vivo em programas e processos de educação profissional pública e gratuita, para o Estado de Rondônia, demais regiões do Brasil e exterior, em número ilimitado de vezes, bem como que forem distribuídas por meio de CD, CD-ROM, CD-I, DVD e suportes de computação gráfica em geral; autorizam também a armazenar as gravações em banco de dados, exibi-las por meio de projeção em tela, em ambientes restritos ou em locais públicos, transmiti-las via televisão de qualquer espécie (televisão aberta ou por assinatura, de todas as formas de transporte de sinal existentes, como UHF, VHF, cabo, MMDS e satélite), disseminá-las por meio da internet e telefone celular, inclusive sob compartilhamento com qualquer outra instituição pública de educação profissional com os mesmos fins de aplicação.

10.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Avaliadora do *campus*, em primeira instância, e pelo Departamento de Extensão, em segunda instância, se houver.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pereira Leocádio, Diretor(a) Geral**, em 04/04/2024, às 18:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2257829** e o código CRC **F1CC359F**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº 21/2024/PVCAL - CGAB/IFRO, DE 04 DE ABRIL DE 2024

### ANEXO I — FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Documento de	

<b>Documento de Identidade:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone/Celular:</b>	
<b>REFERÊNCIA DO RECURSO</b>	
<input type="checkbox"/> Resultados de inscrição <input type="checkbox"/> Classificação	
<b>JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO</b>	

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Obs. Atenção: Enviar este formulário ao e-mail: [acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br](mailto:acaicultor.portovelhocalama@ifro.edu.br), no prazo previsto no cronograma do Edital.

### ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO

(Preencher este Quadro, gerar um PDF e fazer o upload no formulário de Inscrição)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>	
<b>Nome:</b>	
<b>Documento de identidade:</b>	
<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone/celular:</b>	

<b>Formação e Experiência profissional</b>	<b>Descrição da Formação e Experiências (comprovadas por meio de certificados, declarações, atestados, registros profissionais ou cópias de publicações, conforme cada caso)</b>	<b>Unidade</b>	<b>Pontuação por Unidade</b>	<b>Limite de Pontuação</b>	<b>Pontuação Indicada pelo Candidato</b>
<b>Formação Acadêmica Vertical</b>	a) Graduação em qualquer área	Curso	6	6	
	b) Graduação na área para a qual se inscrever	Curso	8	8	
	c) Especialização Lato Sensu na área para a qual se inscrever	Curso	9	9	
	d) Mestrado na área para a qual se inscrever	Curso	12	12	
<b>Experiência Profissional</b>	e) Docência em qualquer área em programas de cursos de Formação Inicial e Continuada	Semestre	5	10	
	f) Docência na área para a qual se inscrever	Semestre	4	20	
	g) Comprovação de experiência profissional na área para qual se inscreveu	Declaração ou certificado	5	20	
	i) Atualização profissional de no mínimo 10h	Declaração ou certificado	5	15	
<b>Limite de Pontuação</b>				<b>100</b>	

### ANEXO III - ATRIBUIÇÕES POR FUNÇÃO

#### 1) PROFESSOR FORMADOR

- a) Elaborar material didático para disponibilização aos alunos, pertinente à ementa e correspondente à carga horária das disciplinas.
- b) Participar, se oferecida, da capacitação específica para o desempenho de sua função.
- c) Elaborar o Plano de Ensino conforme o Projeto Pedagógico do Curso.
- d) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias.
- e) Prestar atendimento à tutoria e coordenação adjunta, conforme as necessidades.
- f) Esclarecer as dúvidas dos alunos, com resposta em, no máximo, vinte e quatro horas.
- g) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à mediação e à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso.
- h) Adequar os conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes participantes da oferta.
- i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes.
- j) Participar dos encontros, promovidos pela mediação e coordenação do Curso.
- k) Participar de encontros pedagógicos ofertados.
- l) Acompanhar as frequências, notas das atividades de percurso e avaliações.
- m) Estar disponível para elucidar dúvidas relacionadas à disciplina ministrada quando necessário e solicitado pela Coordenação do Curso.

#### ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

<b>IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO</b>		
<b>Nome:</b>		
<b>CPF:</b>	<b>RG (órgão emissor e UF):</b>	
<b>Rua:</b>	<b>Bairro:</b>	<b>Cidade/UF:</b>
<b>CEP:</b>	<b>E-mail:</b>	
<b>Telefone:</b>		
<b>Função para a qual foi selecionado:</b>		

Assumo o compromisso pelas obrigações como profissional colaborador na função acima especificada, em que fui classificado, conforme o estabelecido no Edital de Seleção de Colaboradores para os cursos FIC-Formação Inicial em Açaicultor por meio do TED 12812. Estou ciente de que a minha inobservância aos requisitos dispostos no mesmo Edital, quanto às competências que me cabem, poderá implicar no meu desligamento nas funções assumidas e na minha obrigação de restituir integralmente os recursos porventura recebidos de forma irregular, conforme determinação legal e proporcionalmente ao descumprimento de minhas competências.

Declaro, conforme o edital de seleção e as legislações e normativas aplicáveis, que preencho plenamente os requisitos da função para a qual fui selecionado, incluindo-se que:

- a) não acumularei simultaneamente as bolsas desta função com bolsas de pesquisa, extensão ou formação de mesmos projetos ou projetos similares da Capes e FNDE, sob pena de devolução do que receber em duplicidade;
- b) tenho disponibilidade de tempo e meios próprios complementares para o exercício da função;
- c) as horas de trabalho dedicadas a esta função não serão executadas durante período de

jornada regular em outras funções, com ou sem vínculo empregatício, que eu exerça ou venha a exercer durante o período da convocação.

Reconheço que os serviços prestados não geram vínculo empregatício e podem ser suspensos ou encerrados a qualquer tempo pelo IFRO, com garantia de pagamento pelas horas de atividades executadas e sem ônus relativos a direitos trabalhistas, por força de determinações legais, das necessidades do público-alvo ou da indisponibilidade de recursos.

Estou plenamente de acordo com todos os termos do Edital.

\*\*\*\*\*, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

---

ASSINATURA DO CANDIDATO

---

**Referência:** Processo nº 23243.005196/2024-57

SEI nº 2257829